

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 182 DE 11 DE JULHO DE 2019.

Credencia o curso promovido pela
Centro de Estudos Jurídicos - Cejur.

**A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam**, usando de suas atribuições,
considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova
redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no
Processo EducaEnfam n. 2019176,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução,
o **Curso de Direito de Família**, com carga horária total de 20 horas-aula, realizado
pela Centro de Estudos Jurídicos - Cejur nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a
partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTIA MENEZES BRUNETTA